

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Agrárias Departamento de Agronomia Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



4-PGM.

RESOLUÇÃO Nº 037/2014-PGM

CERTIDÃO	Referenda as Portarias nº 031/201
Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia/	
Secretário	

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando as nº 031/2014-PGM;

considerando o Processo nº 052/2014-PGM e despachos exarados à folha 381;

considerando as decisões tomadas durante a 111ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 30 de maio de 2014;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Fica referendada a Portaria nº 031/2014-PGM que aprovou *ad referendum* a Banca Examinadora de Defesa de Tese do pós-graduanda Sandra Aparecida Camacho Reck, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 51156, os seguintes membros titulares: Prof. Dr. Carlos Alberto de Bastos Andrade (UEM/DAG), Profª Drª Fátima Maria de Souza Moreira (DCS/UFLA), Profª Drª Juliana Parisotto Poletine (UEM/DCA), Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho (UEM/DAG) e Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin (UEM/DAG)e os seguintes membros suplentes: Prof. Dr. Alessandro Lucca Braccini e Prof. Dr. Messias José Bastos Andrade (UFLA).

Artigo 2° - Fica referendada a Portaria nº 014/2014-PGM que aprovou *ad referendum* a modificação da composição da Banca Examinadora de Defesa de Tese da pós-graduanda Sandra Aparecida Camacho Reck, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 51156, com a substituição da Prof^a Dr^a Fátima Maria de Souza Moreira (DCS/UFLA) pelo Prof. Dr. Jair Alves Dionísio (UFPR).

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de maio de 2014.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- Coordenador do PGM -